

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 34ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 15 DE MAIO DE 2020, SEXTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente, o Senhor Juiz Marcelo Coelho de Carvalho. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 33ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 8 de maio de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou a ausência do Senhor Juiz Marcelo Carvalho, em virtude do falecimento do pai do Magistrado, e manifestou os votos de pesar da Corte e do Tribunal Regional Eleitoral do Acre à família enlutada. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Mirla Regina e Marcel Chaves. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **CONSULTA N. 0600028-82.2020.6.01.0000 – CLASSE 10**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juíza **Mirla Regina da Silva**

Consulente: **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), por seu Diretório Regional no Acre**

Advogados: Leonardo Cunha de Brito (OAB/AC n. 3.075) e Giordano Simplicio Jordão (OAB/AC n. 2.642)

Assunto: Consulta – Percentual de registro de candidaturas ao cargo de vereador – Aplicação do inciso II do art. 10 da Lei 9.504/97 – Eleições 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer da consulta, respondendo-a nos termos do voto da relatora.

JULGAMENTO

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600019-23.2020.6.01.0000 – CLASSE 26**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**

Interessado: **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

Assunto: Designação de Juiz Eleitoral – 4ª Zona Eleitoral.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, designar o Juiz MARLON MARTINS MACHADO para exercer a titularidade da jurisdição na 4ª Zona Eleitoral (biênio 2020/2022), tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião da continuação de julgamento da Consulta n. 0600028-82.2020.6.01.0000 e do julgamento do Processo Administrativo n. 0600019-23.2020.6.01.0000, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, os Senhores Juízes Herley Brasil, Mirla Regina e Marcel Chaves, bem como o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro, registraram suas condolências ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho e à família enlutada, em virtude do falecimento do Senhor João Baptista da Silva Carvalho, genitor do Magistrado. Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente propôs, em razão da impossibilidade de realização da sessão antes agendada para o dia 12 (terça-feira), o seu reagendamento para o dia 20 de maio, quarta-feira, com início às 8h30min, tendo em vista que ela e o Senhor Desembargador Elcio Mendes terão sessão no Tribunal Pleno jurisdicional, no Tribunal de Justiça do Acre. Depois de consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, todos anuíram. Em continuidade, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou aos Senhores Membros que foram encaminhados aos seus *e-mails* e às suas respectivas assessorias os relatórios estatísticos mensais de movimento forense, tramitação de feitos e de processos julgados, todos referentes ao mês de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior registrou o seu pesar pelo falecimento do genitor do Senhor Juiz Marcelo Carvalho, desejando que Deus conforte o coração do magistrado e dos demais familiares, dando-lhes força para superar esse momento difícil. Em seguida, o Senhor Juiz Herley Brasil informou à Corte que, nesta semana, houve reunião do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE), ocasião em que lhes foi informado que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – em parceria com alguns Tribunais Regionais Eleitorais do País – irá disponibilizar alguns cursos promovidos por outros TRE's, os quais serão compartilhados para todos os Regionais do Brasil. Ainda com relação ao tema, destacou que, com essa iniciativa do TSE, que será brevemente implementada, este Tribunal contará com mais opções de cursos gratuitos para capacitação dos magistrados e servidores, por meio da plataforma de ensino a distância. Quanto ao assunto capacitação, o Senhor Juiz Herley Brasil informou também que a Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal iniciou, na semana sexta-feira anterior, dia 8 – conforme noticiado anteriormente –, o curso “Prestação de Contas Partidárias: aspectos jurídicos e contábeis”, que está sendo realizado de forma virtual. A respeito do referido curso, o Magistrado salientou que já ocorreram aulas nos dias 8, 11 e 13 e que seu encerramento acontecerá na próxima segunda-feira, dia 18 de maio deste ano. O Senhor Diretor da EJE destacou ainda que as aulas têm contado com a participação do Senhor Diretor-Geral deste TRE, o qual é contador, tem experiência sobre o assunto e fez elogios ao curso. Além disso, o Senhor Juiz Herley Brasil enfatizou que o curso “Prestação de Contas Partidárias: aspectos jurídicos e contábeis” também tem obtido uma boa avaliação de outros participantes externos (contadores do TCE e contadores de partidos políticos), superando as expectativas deste Tribunal. Por sua vez, a Senhora Presidente manifestou-se no sentido de que se sentia muito feliz com a notícia trazida pelo Magistrado a respeito de cursos promovidos por outros TRE's que serão disponibilizados gratuitamente para todos os TRE's do País, em virtude da situação de dificuldade econômica pela qual passa o Brasil. Prosseguindo, parabenizou o Senhor Juiz Herley Brasil, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste Regional, pela realização do aludido curso – que tem sido proveitoso para os participantes – e pela escolha de uma pessoa altamente capacitada para ministrar as aulas, a qual é servidora do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – Lara Marina Ferreira, mestra em Direito pela UFMG. Ainda com a palavra, a Senhora Presidente – assim como já o fez no início da sessão – registrou suas condolências ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho pela perda do seu pai, a quem conhecia pessoalmente, almejando que Deus conforte a família nesse momento de dor e tristeza. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 19 de maio de 2020, às 9 horas, desejando um bom dia e muita saúde a todos e a seus familiares, que Deus os proteja e proteja toda a humanidade. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e vinte e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 19/05/2020, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 19/05/2020, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 19/05/2020, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0351879** e o código CRC **37B69E11**.